

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI TINHA

LEI Nº. 127, de 25 de Novembro de 1953

DISPõE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE R\$ 1.500,00.

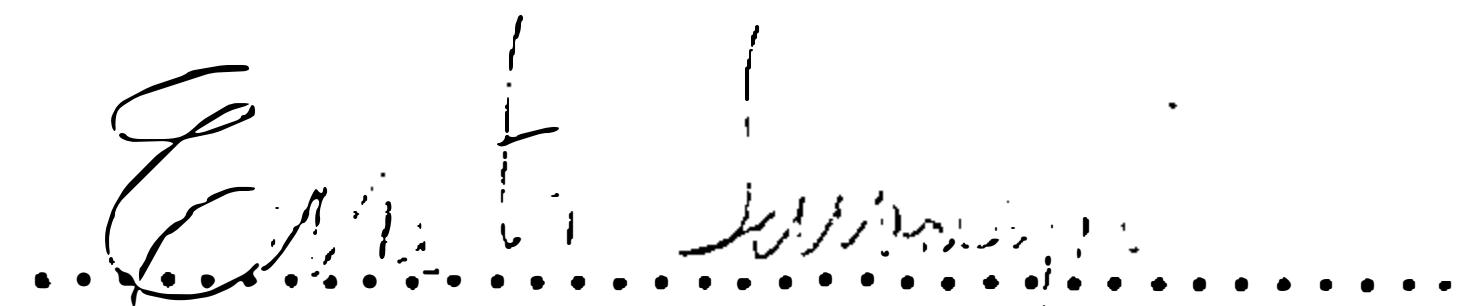
ERNESTO SAIWAHI, Prefeito Municipal de Taquaritinha,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto ,na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à verba - 2-4-1 | 3-SF-4- SERVIÇO DE RELIGIÃO DA PRAIA DA CIDADE, do orçamento.
§-Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" verificado na verba -3-3-1 | 1-25-1- da receita do orçamento vigente.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI TINHA, 25 de Novembro de 1953.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de Novembro de 1953.



Of. Adm. resp. p. Secret.